

7 — O Impetrado pondera que — Verbis — “No caso específico dos servidores aposentados, por igual, compete ao DASP baixar as normas aplicáveis à fixação dos correspondentes proventos (Decreto-lei n.º 1.256, de 26.1.73, art. 11.º, Decreto-lei n.º 1.325, de 26.4.74, art. 1.º e Decreto-lei n.º 1.445, de 13.2.76, art. 27)”. Ora, na realidade, o DASP, em virtude de lei, apenas expede as *instruções normativas* de caráter geral. Cabe ao órgão de pessoal (In Casu: Órgão de Pessoal da Superintendência do IPASE, no Rio de Janeiro) executar estas normas.

Toda a jurisprudência do eg. TFR, como bem ponderou a Dra. Procuradora da República, tem sido convergente.

Cito, à laia de ilustração, as seguintes ementas:

“EMENTA — Conflito de Competência.

Ato de autoridade: natureza normativa. Autoridade executada. Plano de Classificação de Cargos da Lei n.º 5.645-70.

Tendo o DASP fixado apenas as normas a serem atendidas para a implantação do novo Plano de Classificação de Cargos, cabendo aos órgãos de pessoal aplicá-las, os dirigentes destes, como executores, é que devem ser considerados autoridades coatoras e, como tais, partes legítimas passivas “ad causam”, nos mandados de segurança impetrados contra atos relativos a enquadramentos em tal Plano.

Competência, desde modo, do Juiz Federal do Rio de Janeiro, onde se ache sediada a Secretaria de Pessoal do INPS, contra cujo dirigente foi impetrado o “writ”. (C. C. número 2.931-DF — Rel. Sr. Ministro Aldir G. Passarinho).

EMENTA — Mandado de Segurança. Implantação do novo Plano de Classificação de Cargos.

Respondem por possíveis ofensas a direito os executores das instruções normativas baixadas pelo DASP. Daí a competência do Juiz Federal da respectiva Seção Judiciária para apreciar mandado de segurança contra ato da autoridade executora do Plano”. (C. C. n.º 2.921-DF — Rel. Sr. Ministro José Dantas).

Também doutrinarmente: Celso Agriola Bárbi in “Do Mandado de Segurança” — 3.ª ed. — Forense — p. 126:

“E’ portanto o ato que concretizou a norma geral que constitui o violador do direito do cidadão, e a autoridade que o praticou será a verdadeira coatora. Nesse sentido a lição de Lopes da Costa, Castro Nunes, Costa Manso, Luis Antônio de Andrade”.

Isto Posto, suscito o conflito negativo de competência, perante o Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Oficie-se, Instrua-se com xerox da Inicial., Despacho de Fls. 48, informações e cópia desta decisão.

P. I. Cumpra-se e anote-se.

Brasília, 17 de novembro de 1977. — *Adhemar Ferreira Maciel*, Juiz Federal.

CLASSE II

Mandado de Segurança

N.º II-158-77

Impetrante: César Eduardo de Assis Barroco.

Advogado: Dr. Luiz Antonio de Lima. Impetrado: Diretor do Instituto Rio Branco (Ministério das Relações Exteriores).

Vistos, etc.

César Eduardo de Assis Barroso, postulacionalmente bem representado (fl. 4), ajuizou a presente ação de Mandado de Segurança contra ato do Sr. Diretor do “Instituto Rio Branco”, do Ministério das Relações Exteriores, ao fundamento de que esta autoridade, de modo ilegal, havia atentado contra seu direito líquido e certo.

2 — A inicial de fls. 2-3, em suma, diz que o impetrante, após ter sido aprovado na primeira fase do concurso para a Carreira de Diplomata, foi ilegalmente impedido de prestar as provas da segunda fase. Pede e obteve a Liminar.

3 — As fls. 45-46 estão as informações, acompanhadas de documento, comprovando que pelo art. 27 do Edital do Concurso (fls. 47-94) o ato impugnado é do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

4 — A douda Procuradoria da República, às fls. 96-97, ante a incompetência

deste Juízo, opinou por sua declinação. Esse o relatório.

O ato impugnado — de Ministro de Estado — so pode ser, nos termos do art. 122, I, “c”, da Constituição, processado e julgado pelo eg. Tribunal Federal de Recursos.

Assim, com as precauções de praxe, julgam os autos.

Oficie-se, cassando-se a liminar.

P. I.

Brasília, 16 de novembro de 1977 — *Adhemar Ferreira Maciel*, Juiz Federal.

CLASSE II

Mandado de Segurança

Processo — I-23-77

Impetrante — Elson Queiroz de Oliveira.

Advogado — Dr. Waldemar Gomes da Costa.

Impetrado — INFS.

Procuradora — Dra. Regina Maria de Assunção Portela.

Vistos, etc.

Elson Queiroz de Oliveira, postulacionalmente bem representado (fl. 5), ajuizou a presente ação de Mandado de Segurança contra a Instituto Nacional de Previdência Social, ao fundamento que teve direito líquido e certo ferido.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SESSÕES EXTRAORDINARIAS

Convocação

Por convocação do Exmo. Senhor Ministro-Presidente, o Tribunal realizará Sessões Extraordinárias, nos dias 1 de dezembro, quinta-feira; 6 de dezembro, terça-feira e 15 de dezembro, quinta-feira, com início às 13.30 horas.

Em 18 de novembro de 1977. — *Thetis da Silva*, Chefe da Seção de Atas.

PAUTA Nº 134

Processos postos em Mesa no dia 18 de novembro de 1977

Recurso Criminal

Nº 5.172 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro.

Advogado: Doutor Ailton Barros Cerqueira.

Apelações

Nº 41.673 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 58.ª SESSÃO PLENA ORDINARIA REALIZADA EM 7.11.77

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Procurador: Exmo. Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretária: Doutora Nauriá Crivaro Lôbo.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juizes Solon Vivacqua, Pajehú Macedo Silva e Pereira Leite, convocados. Havendo número regimental, foi a mesma aprovada. Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho. A pedido das partes, foram adiados os seguintes processos: RO-DC-281-77 e RO-MS-382-76 para a Sessão do dia quatorze de novembro e E-RR-835-76 para a do dia dezessete de novembro. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Presidente transmitiu ao Plenário os agradecimentos do Doutor Advogado e Professor Cássio de Mesquita Barros Júnior, pelas manifestações por sua aprovação no concurso a Livre-Docência de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares pediu a

2 — A peça vestibular — fls. 2-5 — diz, em resumo, que o Impetrante, que é Auxiliar de Portaria na DR de Aracaju, SE., após prestar concurso interno para Agente Administrativo e ter sido Aprovado, foi ilegalmente Excluído pelo Decreto 79.747, de 33.5.77 (fl. 11).

3 — As fls. 17-22, informou a indignada autoridade coatora. Pede a denegação do “Amparo”.

4 — A douda Procuradoria da República, às fls. 22-23, após lembrar que o ato impugnado era do Presidente da República, pediu declinação deste Juízo de sua competência.

Esse o Relatório.

O Impetrante, como se viu, se rebelou contra ato administrativo que Excluiu seu nome do Anexo IV-A, do Decreto 76-766-75.

Ora, o ato Concreto é do Exmo. Senhor Presidente da República. Assim, nos termos do art. 119, I, “j”, da Constituição Federal, originariamente a competência é do eg. Supremo Tribunal Federal.

Faça-se a remessa dos autos, com as cautelas de praxe.

P. I.

Brasília, 16 de novembro de 1977. — *Adhemar Ferreira Maciel*.

Revisor: Ministro Reynaldo M. de Almeida.

Advogado: Doutor Paulo Ruy de Góty.

Nº 41.741 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro.

Revisor: Ministro Faber Cintra.

Advogados: Doutores Maria do Carmo Vargas Aloise, Vivaldo Silva e Sérgio Demétrio Zahra.

Nº 39.617 — Relator: Ministro Gualter Godinho.

Revisor: Ministro Reynaldo M. de Almeida.

Advogado: Doutor Eliezer Correa de Oliveira.

Nº 41.782 — Relator: Ministro Reynaldo M. de Almeida.

Revisor: Ministro Waldemar T. da Costa.

Advogado: Doutor Luiz Armando Dariano.

Em 18 de novembro de 1977. — *Jairo T. Leite*, Auxiliar Judiciário “A”.

Visto: *Thetis da Silva*, Chefe da Seção de Atas.

processos: Processo RO-DC-272-77 da Sexta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais e recorrente Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado do Rio Grande do Norte (Advogados: Doutores Geraldo Azoubel e Edson Lemos de Lucena). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Pajehú Macedo Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministro Hildebrando Bisaglia, Starling Soares e Juiz Solon Vivacqua rejeitar a preliminar de nulidade por julgamento “ultra petita”, com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa quanto a fundamentação, e, sem divergência, desacolher a de nulidade por não ter havido audiência prévia do Conselho Nacional de Petróleo e negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares e Juiz Solon Vivacqua. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Arion Romita.

Processo E-RR-737-76 da Segunda Região relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Cotonificio Guilherme Giorgi Sociedade Anônima e embargados Eliana dos Anjos Souza Pimentel e outros (Advogados Doutores Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o

Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, sendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco, Starling Soares, Barata Silva e Juiz Solon Vivacqua. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ildélio Martins e pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RO-MS-536-76 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Sérgio Alexandre de Almeida e terceira interessada Terezinha de Jesus Xavier Aquino (Advogados Doutores Odilon Jesus Outeiral e Clovis de Souza Pires). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao recurso, unanimemente. Deram-se por impedidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Barata Silva e Juizes Pereira Leite e Pajehú Macedo Silva. Falou pela terceira interessada o

advogado Doutor Almíro do Couto e Silva. Processo E-RR-647-76 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco do Estado da Bahia Sociedade Anônima — BANEBA e embargado Wilson de Jesus Rosado (Advogados Doutores José Maria de Souza Andrade e Washington Bolívar de Brito). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Pajehú Macedo Silva, tendo o Tribunal resolvido, pelo voto de desempate, conhecer dos embargos, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Juizes Pajehú Macedo Silva, revisor, Pereira Leite e Ministros Barata Silva, Alves de Almeida e Starling Soares; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, Orlando Coutinho e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. Processo E-RR-1646-76 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Gutemberg Edson de Souza e Embargado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. (Advogados Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministro Lima Teixeira, relator, Ary Campista, revisor, Alves de Almeida, Barata Silva, Orlando Coutinho e Juiz Pereira Leite. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor

palavra para registrar o lançamento do livro “Comentários à Nova Lei de Férias”, de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Sussekind, congratulando-se com Sua Excelência pela magnífica obra. A Douda Procuradoria Geral associou-se à manifestação. Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu deferir, por unanimidade, o pedido de interrupção, por prazo indeterminado, da licença especial requerida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano — Resolução Administrativa número oitenta e oito barra setenta e sete (88-77), de doze (12) de setembro próximo passado — a partir do dia dezanove (19) do corrente, inclusive. (Resolução Administrativa número noventa e nove barra setenta e sete). Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, em questão de ordem suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Renato Machado, Presidente, Barata Silva, Lomba Ferraz, Coqueijo Costa e Orlando Coutinho, tornar sem efeito a publicação do Edital do Concurso Público para Agente de Segurança, sustentando sua realização até o julgamento do Processo Administrativo número TST-MA-860-76. (Resolução Administrativa número sem barra setenta e sete). A seguir passou-se à ordem do Dia com os julgamentos dos seguintes

Ministro Starling Soares. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-RR-4276-75 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Dionizio Fernandes Silva e Outros e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima (Advogados Doutores José Fardal e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, não conhece dos embargos, unanimemente.

Processo E-RR-4479-75, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargada Djaima Messias e Embargado Ford Brasil S.A. (Advogados Doutores Cílea Seabra Alves e Cássio Mesquita Barros Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, revisor, Alves de Almeida, Coqueijo Costa e Starling Soares. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo E-RR-4702-75 da Sexta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante First National City Bank e embargado Francisco Dias da Silva (Advogados Doutores José de Campos Amaral e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, conhecer dos embargos e recebê-los, determinando a remessa dos autos à Egrégia Turma de origem para que aprecie a revista, como entender de direito, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Ary Campista, revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante a advogada Nilza Gomes Alves e pelo embargado a advogada Maria Lúcia Vitorino Borba. — Processo E-RR-4692-75 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante João Pereira Batista e embargada Sociedade Técnica de Fundações Gerais (Advogados Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Lacerda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, não conhecer dos embargos, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Ary Campista, revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo embargado doutor José Alberto C. Maciel. — Processo ... RO-DC-334-77 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral do Município do Rio de Janeiro e recorridos os mesmos e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cervejas e Bebidas em Geral e de Águas Minerais do Município do Rio de Janeiro. (Advogados Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Ary Valentim de Moraes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento, em parte, ao recurso da Procuradoria Regional para subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez (10) dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra os votos do Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Juiz Solon Vivacqua. Mantida, no mais, a decisão recorrida em relação a ambos os recursos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa e Juiz Solon Vivacqua. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Falou pelo recorrido o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-4761-75 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e Embargado Jorge de Almeida Pinto (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Gustavo Adolfo Paes de Cos-

ta). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, negar provimento ao agravo regimental e, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Starling Soares e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Falou pelo embargante o advogado doutor Márcio Gontijo. — Processo E-RR-5093-75 da Quarta Região, relativo Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e Embargados Rufino Elio Arosi e outros (Advogados Doutores Sílvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, não conhecer dos embargos, unanimemente. Deu-se por improcedente o recurso do Excelentíssimo Senhor Juiz Pajehú Macedo Silva. Falou pelo embargante o advogado doutor Sílvio Cabral Lorenz e pelo embargado o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-RR-260-76 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Construtora Rabelo Sociedade Anônima e embargado Bernard Pierre Jurquet (Advogado: Doutor Aldo Raulino Carneiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, conhecer dos embargos e acolhê-los para restabelecer o venerando acórdão regional, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

— Processo E-RR-882-76 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPB e embargado Manoel de Jesus (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Francisco Xavier Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, para julgar improcedente a reclamação quanto aos triênios, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Lima Teixeira, relator, Orlando Coutinho, revisor, Alves de Almeida, Ary Campista, Barata Silva e Juiz Pereira Leite. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-RR-4793-75 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e embargado José Ribeiro Rocha (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, não conhecer dos embargos, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Lomba Ferraz e Juiz Solon Vivacqua. Falou pelo embargante o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo embargado o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. — Processo E-AI-829-76 da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Maria Alves e outros e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Solange Vieira de Souza e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, rejeitar a exceção de incompetência desta Justiça e não conhecer dos embargos, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Pro-

cesso E-RR-790-76 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes José Augusto de Lima Bonfim e outros e embargado Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBa. (Advogados Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Macedo Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Ary Campista, Orlando Coutinho, Barata Silva e Juiz Pereira Leite. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-448-76 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima — ... CESP e embargados José Benedito Oleniski e outros (Advogados Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, revisor, Ary Campista, Orlando Coutinho Alves de Almeida, Lomba Ferraz e Barata Silva, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juiz Solon Vivacqua, relator, e Ministros Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia e Starling Soares. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo embargante a advogada Maria Cristina Paixão Cortes e pelo embargado o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — E-RR-305-76 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Voltaire Albertino e embargado Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima (Advogados Doutores José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Pajehú Macedo Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa e Juiz Solon Vivacqua, conhecer dos embargos; no mérito, acolhê-los, em parte, para restabelecer o venerando acórdão regional quanto a hora trabalhada, eis que paga pela gratificação, sendo devido apenas o adicional correspondente, vencidos, aprioralmente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Pereira Leite, que deferiam o pagamento das sétima e oitavas horas, e contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco, Raymundo de Souza Moura, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa, Starling Soares e Juiz Solon Vivacqua, que os rejeitavam. Falou pelo embargante a advogada doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. — Processo E-RR-475-76 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes João Gomes Fernandes e outros e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima (Advogados Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca); Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, retirar o processo de pauta para que a embargada fale sobre os documentos juntados aos autos, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas.

Brasília, 7 de novembro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo*, Subsecretária do Tribunal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 14 de novembro de 1977
Processo n.º RO — DC — 326-77 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Friburgo e Sindicato do Comércio Varejista de Nova Friburgo.

Advogados: Dr. Carlos A. Carvalho de Fraga — Dr. José Quintela de Carvalho

Processo n.º RO-DC-319-77 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Produtos Farmacêuticos de Tintas e Vernizes de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas; de Defensivos agrícolas e de Material Plástico do Mun. do RJ. e Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos da Cidade do Rio de Janeiro.

Advogados: Drs. Carlos A. Carvalho de Fraga, Sérgio Chacon de Assis e Mário Cálcia.

Processo n.º E-RR-1.017-76 — da 4.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3.ª Turma

Interessados: João Vieira de Araújo e Banco Sul Brasileiro S. A.

Advogados: Dr. José Tórres das Neves — Dr. Paulo José da Rocha

Processo n.º E-RR-2.707-76 — 3.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma

Interessados: Paulo de Oliveira Duarte e Banco Real S. A. e Fundação Clemente Faria.

Advogados: Dr. Célio Goyatá — Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida

Processo n.º E-RR — 3.362-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Renato Casagrande.

Advogados: Dr. Célio Silva — Doutor Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR. 4508-76 — 5.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma

Interessados: Jerônimo Inácio da Silva e outros e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa.

Advogados: Dr. José Tórres das Neves — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 14 de novembro de 1977

Processo n.º RO-MA — 349-77 — 3.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Recurso Ordinário em Matéria Administrativa

Interessados: Antonio Alvares da Silva

Advogado: Dr. Antonio Alvarez da Silva

Processo n.º E-RR-754-75 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3.ª Turma

Interessados: Fazenda Santa Maria (Rogério George e outros) e Antonio Plácido da Silva.

Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dr. Bráulio Costa

Processo n.º E-RR-1.502-76 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma

Interessados: Waldemir Moura de Aguiar e Companhia Mercantil e Industrial Ingá.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Victor Farjalla

Processo n.º E-RR-2.996-76 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma

Interessados: Manoel Laurindo Bezerra e Indústrias de Oleo Rubi S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Zenon Marques Tenório

Processo N.º E-RR-3.589-76 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma

Interessados: Mozart Pinto da Fonseca e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás

Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua — Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez

Processo N.º AR — 28-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Venerável Ordem da 3.ª de S. Francisco da Penitência e Síndicos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Mun. do RJ.

Advogados: Dr. Nelson Antunes Coimbra

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO T. PLENO

Em 14 de novembro de 1977

Processo N.º E-RR-3.331-75 — 5.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma

Interessados: Tarcísio Jovântino dos Anjos — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa.

Advogados: Dra. Cléa Seabra Alves — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez

Processo n.º E-RR-134-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Edna Ferreira Zuchetti

Advogados: Dr. Carlos Moreira de Luca — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-22.232-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma

Interessados: Pedro dos Santos 1.º e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Carlos Moreira de Luca

Processo n.º E-RR-3.058-76 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma

Interessados: Cine Distribuidora Livio Brunl S. A. e Josaphat Pereira de Araújo.

Advogados: Dr. Márcio Gontijo — Dr. Nelson Moreira de Aulino

Processo N.º AR — 27-77

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Pajehú Macedo Silva

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S. A. e Roosevelt de Oliveira Pereira (Acórdão 1.ª Turma — TST — RR. 1.166-76).

Advogado: Dr. Jesus de Godoy Ferreira

Processo n.º E-RR-3.709-75 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pajehú Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás e José Domingues Prudêncio.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Alino da Costa Monteiro

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. R. MINISTROS DO T. PLENO

Em 14 de novembro de 1977

Processo n.º E-RR-261-76 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pajehú Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma

Interessados: Carlos Alberto Medeiros e S. A. Jornal do Brasil

Advogados: Dr. Gilberto de Assis Utim — Dr. Júlio de Araujo

Processo n.º E-AI-2414-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pajehú Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3.ª Turma

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Eugênio Caserta

Advogados: Dr. Carlos Moreira de Luca — Dr. Valmir L. Bataglini

Processo n.º E-RR-3075-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pajehú Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: Embargos opostos à decisão Interessados: Dárcio Mendes e Luiz da Egr. 1.ª Turma

Antonio Pardal e Mendes & Capelato SC Ltda.

Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RO-DC-320-77 — 11 Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Pajehú Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Reg. do Trabalho da 1.ª Regio e Sínd. dos Empregados em Entidades Culturais; Recreativas; de Assistência Social; de Orientação e Formação Profissional do Município do RJ e Fundação Nacional de Material Escolar

Advogados: Dr. Carlos A. Carvalho de Fraga — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RO-DC-347-77 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Serviço Social da Indústria — SESI — Associação dos Adv. de SP; Fundação Legião Brasileira dos Empregados em Entidades Culturais; Recreativas e Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo. Os mesmos

Advogados: Drs. José Eduardo G. Pereira e Homero A. de Sá, Oscar Nelson Kuntz, Dr. Jayme Borges Gambôa e Mário Carvalho de Jesus

Processo n.º E-RR-5163-75 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1.ª Turma

Interessados: Valdir Luiz da Costa e Banco São S.A.

Advogados: Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba — Dr. Luiz Miranda

Processo n.º E-RR-1054-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. (Regional Centro-Sul 9.ª Divisão Jundiaí) e Sindicatos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Curitiba

Advogados: Dr. Roberto Benatar — Dr. Paulo Cesar Bastos

Processo n.º E-RR-2297-76 — 4.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1.ª Turma

Interessados: Companhia Industrial Rio Gahiba e Vanda Cirila Brandeburka e outros

Advogados: Dra. Maria Cristina Paixão Cortes — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-3472-76 — 3.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2.ª Turma

Interessados: Banco Mineiro do Oeste S.A. e José de Vasconcelos

Advogados: Dr. Antônio Alvarenga Castanheira — Dr. Geraldo Cezar Franco

Processo n.º AR-29-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Jair Peres e Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Acórdão da 1.ª Turma — TST-RR-3988-76)

Advogados: Dr. Sebastião Lázaro Balbo

Processo n.º E-AI-679-76 — 5.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1.ª Turma

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal e Amaro Adeliário dos Santos e outros

Advogados: Dr. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-1735-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1.ª Turma

Interessados: Manoel Simões e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Carlos Moreira de Luca

Processo n.º E-AI-3051-76 — 1.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2.ª Turma

Interessados: Klabin Irmãos & Cia. e Gilda Guilhermina da Silva

Advogados: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade

Processo n.º E-RR-3596-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2.ª Turma

Interessados: Banco do Brasil S. A. e Francisco Regis Cayres Pinto

Advogados: Dr. Walfredo de Souza Freitas — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º E-RR-5181-75 — 3.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos a decisão da Egr. 1.ª Turma

Interessados: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Miguel José Martins

Advogados: Dr. Paulo Cesar Gontijo — Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Processo n.º E-RR-831-76 — 8.ª Região

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raimundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1.ª Turma

Interessados: Valmir Mendes Figueira e Serviço de Anestesia do Pará e os mesmos

Advogados: Dr. Francisco Nunes Salgado — Dr. José Jacauna de Souza

Processo n.º E-RR-2527-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1.ª Turma

Interessados: FEPASA — Ferrovia SA e Plínio Canterucci e os mesmos

Advogados: Dr. José Célio de Andrade — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º E-RR-3377-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 3.ª Turma

Interessados: Paulo Mazell e União de Bancos Brasileiros S.A.

Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Márcio Gontijo

Processo n.º RO-AR-360-77 — 3.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Rec. Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: José Guimarães Maia e outra e Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

Advogados: Dr. Sílvia dos Santos Abreu — Dr. Ordélio Azevedo Sette

Processo n.º E-RR-901-76 — 2.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2.ª Turma

Interessados: Ilda Camargo e outra e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dra. Maria Cristina A Pição Cortes

Processo n.º E-RR-2082-76 — 4.ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma

Interessados: Júlio Farias Lopes e SA — Diário de Notícias. Os mesmos
Advogados: Dr. Rômulo Marinho — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-3847-76 — 4ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Pereira Leite
Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 2ª Turma

Interessados: Adão dos Santos e outros e Confeccões Jack SA
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Paulo Serra

Processo nº RO-MS-462-77 — 2ª Região
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Solon Vivacqua
Espécie: Rec. Ordinário em Mandato de Segurança
Interessados: Carlos Henrique Galgani Ferreira Alves Ploll
Advogados: Dr. Edson Martins Cordeiro

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL PLENO

Em 14 de novembro de 1977

Processo número E — RR — 5139-75 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Paiehú Macedo Silva

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e João Cozer.
Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Antonio R. R. Figueiredo.

Processo número E — AI — 897 73 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Paiehú Macedo Silva

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.
Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina e Iracema Amarante Montenegro e outros.
Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e outro.

Processo número E — RR — 1750-76 — Quinta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Paiehú Macedo Silva

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.
Interessados: Domingos de Araújo e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo número E — RR — 3314-77 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Paiehú Macedo Silva

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.
Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e Luiz da Silva Lopes.
Advogados: Doutores Maria Celma Ramos Vieira e Celestino da Silva Júnior.

Processo número RO — AR — 359-77 — Terceira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória.
Interessados: Telecomunicações de Minas Gerais S. A. — TELEMIG e Joao Moreira da Silva.
Advogados: Doutores Júlio Consuelo Marra e Miguel Raimundo Viegas Peixoto.

Processo número E — RR — 5182-75 — Terceira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma.
Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Veriano Amador Passos.
Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Carlos Victor Muzzi.

Processo número E — RR — 1716-76 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos a decisão da Egrégia Terceira Turma.
Interessados: Colégio Maria Tereza S. A. e Leda Maria Cabral de Andrade.
Advogados: Doutores Hélio de Farias e Jeremias Dutra de Aguiar.

Processo número E — RR — 3137-76 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos a decisão da Egrégia Segunda Turma.
Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e Almir de Souza e outros.

Advogados: Doutores Pompílio Pinheiro Pimentel e Celestino da Silva Júnior.

Processo número E — RR — 3605-76 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.
Interessados: Abílio Antônio Menini e Banco do Brasil S. A.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Maria de Souza Andrade.

Processo número RO — AR — 362-77 — Sexta Região.

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória.
Interessados: Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Carvão e Mineral do Estado de Pernambuco e Antonio Viana de Souza e outro.
Advogados: Doutores Cândido Buarque de Macedo Pereira e Fernando Benrenguer.

Processo número E — RR — 5195-75 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.
Interessados: Sebastião Bueno e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados: Doutores Carlos Robichez Penna e Maria Cristina Paixão Cortes.

Processo número E — RR — 966-76 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma.
Interessados: Alcindo de Souza e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos C. T. Nogueira.

Processo número E — RR — 3030-76 — Primeira Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Pereira Leite

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma.
Interessados: Alice do Nascimento Colpas e outras e Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Alcysio Moreira Guimarães.

Processo número E — RR — 3497-76 — Segunda Região.

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Senhor Juiz Paiehú Macedo Silva

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma.
Interessados: Dirceu Soares e Indústria Forjano S. A.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cássio Mesquita Barros Júnior.

Processo número AR — 30-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Adelito de Souza Ferreira e Metro Goldwin Mayer — Filmes do Brasil S. A. (Acórdão Terceira Turma — TST — RR — 3796-75).
Brasília, 17 de novembro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo*, Subsecretária do Tribunal.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu aprovar a convocação do Exmo. Senhor Juiz Nelson Tapajós, Representante dos Empregadores, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para participar do julgamento do processo E — RR — 2605-76.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo*, Subsecretaria do Tribunal.

54ª Pauta Suplementar de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 28 de novembro de 1977 (segunda-feira)

Processo RO — DC — 217-76 da Primeira Região.

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento no Estado da Guanabara, BANCOR — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e outras, Bozano Simonsen S. A. — Distribuidora de Títulos Mobiliários, Cresual S. A. — Distribuidora de Valores Mobiliários e outra, Aplicap — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro, Real Guanabara S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Marca S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e os mesmos.

Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga.

Carlos Emmanuel C. R. Cury Neto
A. D. Meirelles Quintella
Fernando M. Piragibe
José Eduardo Hudson Soares
João M. de Medeiros
Paulo G. P. Menezes
Carlos R. F. de Andrade e Marcos Heusi Neto

A causa constante da presente pauta, se não for julgada nessa sessão, entrará em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 23 de novembro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo*, Subsecretária do Tribunal.

PRIMEIRA TURMA

Resumo da Ata da 36.ª Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 1977

Presidente — Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Procuradora — Doutora Josina Gomes Jeanselmo

Secretário — Senhor Jorge Aloise

As treze horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco.

Após a abertura da Sessão, pediu a palavra o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, no sentido de prestar homenagem ao Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, pelo aniversário, no que foi acompanhado pelos seus demais pares, pela douta Procuradoria Geral, na pessoa da Doutora Josina Gomes Jeanselmo e pelos advogados pela Doutora Maria Cristina P. Cortes: Tudo conforme notas taquigráficas.

As 15:30 horas, retirou-se com permissão da Presidência o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida.

Os processos que não forem julgados nesta Sessão, ficaram para a próxima.

Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos.

Julgamentos

Proc. AI — 607-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Agravante — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre

Agravado — Rubens Camargo Pompeu

Advogados — Doutores Delcio Trevisan e Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1541-77

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Agravante — Ruth Espinger Henrique

Agravado — Mead Johnson S. A. — Indústria e Comércio

Advogados — Doutores — Ulisses Riedel de Resende e José Luiz Pires de Oliveira Dias

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1566-77

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Agravante — Irmãos Garcia & Cia. Limitada.

Agravado — Juan Miguel Soto

Advogados — Doutores João Paulo Campagner e José Xavier da Silva

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1675-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

Agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Agravado — Domingos Rodrigues Barcelos

Advogados — Doutores — José Carlos R. Maciel e Lino Geraldo Pizzi

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1691-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

Agravante — Companhia Açucareira de Goiana

Agravado — Antonio Eugênio Paixão

Advogados — Doutores Joaquim José de Barros Dias e Joaquim Fornellos Filho

Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1715-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

Agravante — Itaú — Seguradora Sociedade Anônima.

Agravado — Silvio de Lima

Advogados — Doutores Gustavo Capanema de Almeida e Nelson Cesar Rocha

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1799-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Agravante — Viação Aérea São Paulo S. A. — Vasp.

Advogado — Mário Cabui

Advogados — Doutores Delcio Trevisan e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1809-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Agravante — Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Agravado — Giovanni Luiz Vigato

Advogado — Candido Guilherme G. Thompson e Guaraci F. Gonçalves

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1895-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Agravante — Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE.
Agravado — Levy Marmelo
Advogados — Doutores José Heluy Netto e Salvador Vivaqua Rocha
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 1916-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Agravante — Central S. A. — Transportes Rodoviários e Turismo
Agravado — Arnaldo R. da Silva e outros
Advogados — Doutores Edson Moraes Garcez e Arminio João Von Hohendorff
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. — 1920-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. e Rubens Cozza e outros
Advogados — Doutores Roberto Engel de Calasans e José Moura Rocha
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 2012-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — Edson Dias Lamas
Agravado — Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria S. A.
Advogados — Doutores — Adiba Camis e Cássio Mesquita Barros Júnior
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2079-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região
Agravante — Companhia União de Seguros Gerais
Agravado — Antonio Trajano da Silva
Advogados — Doutores Geraldo de Nigela Lyra Filho e José Torres das Neves
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. — 2088-77

Proc. AI — 2088-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravante — ARTEFACT — Empresa de Artefatos de Tecidos e Madeiras Sociedade Anônima.

Agravado — Alahydio Paulino Figueiredo
Advogados — Doutores Henrique Czarmacka

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. — 2095-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Agravante — Banco Mercantil de São Paulo S. A.
Agravado — Rosálio Cavalcante dos Santos

Advogados — Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Francisco Costa Netto
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2109-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agravante — Companhia Vale do Rio Doce
Agravado — Manoel Brandão Lisboa e outros

Advogados — Doutores Galba José dos Santos e Loredano Aleixo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2128-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agravante — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.
Agravado — Carlos Carvalho Filho
Advogados — Doutores Fernando Alkmim de Barros e Ruy Joige Caldas Pereira
Resolveu-se sem divergência rejeitar o pedido de desentranhamento de documentos e negar provimento ao agravo.

Proc. AI — 2147-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agravante — DELFIN Rio S. A. — Crédito Imobiliário
Agravado — Benjamim Uchoa Bittencourt
Advogados — Doutores Djalma Tavares da Cunha Melo Filho e Albano Mattos Correa
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2150-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agravante — Nacional Brasileiro Sociedade Anônima. — Crédito — Financiamento e Investimento.
Agravado — Maria de Fátima Ferreira Torquato
Advogados — Doutores Feliz Conceição Neto e Paulo Mário de Medeiros
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2228-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agravante — Djair Anésio Ferreira e outros
Agravado — Siam Útil S. A. — Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas
Advogados — Doutores Ulisses Riedel de Resende e Deusdedit Goulart de Faria
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2234-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Agravante — Gerson Luiz Weil
Agravado — Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio
Advogados — Doutores Carlos Eduardo Bosisio e Aloysio Moreira Guimarães
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2243-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agravante — Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Agravado — Clodomir João Spegiorin e outros
Advogados — Doutores Ordélio Azevedo Sette e Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2269-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agravante — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.
Agravado — João Silva Nascimento Filho
Advogados — Doutores Fernando Alkmim de Barros e Paulo Geraldo Corrêa
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI — 2317-77

Relator — Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Agravante — Banco Itaú Sociedade Anônima.
Agravado — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói.
Advogados — Doutores Marcos Hensi Neto e Jose Torres das Neves
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Processo AI-2322-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. TRT da 3.ª Região
Agravante — Lopes & Silva Ltda.
Agravado — Antônio Francisco da Silva
Advogados — Drs. Raul Carvalho e Arlindo Loss
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2358-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — Armanda Dias
Agravado — Confecções Salaross
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2363-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4.ª Região
Agravante — Cia. Estadual de Energia Elétrica
Agravado — Hélio Rodrigues da Silva
Advogados — Drs. Wilson Branco e Alino da Costa Monteiro
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2374-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6.ª Região
Agravante — Empresa Agrícola Pirangi S.A.
Agravado — Gersino Oliveira Ferreira e outros
Advogados — Drs. Hélio Luiz F. Galvão e Edvaldo Cordeiro dos Santos
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2380-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3.ª Região
Agravante — Produtos Farmacêuticos Millet Roux Ltda.

Agravado — Willian Diniz Silva

Advogados: Drs. Thomé Joaquim Torres e José Corrêa de Figueiredo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2397-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — Banco Itaú S. A.
Agravado — Jullão Pires de Campos Júnior
Advogados — Drs. Walley Mirabelli e Walter Uzzo
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo RI-2424-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — Rogério Leite
Agravado — Banco Brasileiro de Descontos S.A.
Advogados — Drs. Renato Rua de Almeida e Maurício A. Penna Chaves
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2429-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — FININVESTA S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos
Agravado — Waldir Barreira
Advogados — Drs. Idel Aronis e Orlando Ernesto Lucon
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo RI-2468-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — Centrais Elétricas de São Paulo S.A.
Agravado — Florindo Zovico e outro
Advogados — Drs. Marilene Siqueira e Artero Patrício Silvestre
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2474-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — José Lopes e outra
Agravado — Bela Freund
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Hildegard Gutz Horta
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2497-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4.ª Região
Agravante — B. F. Utilidades Domésticas S.A.
Agravado — Belval Prates Pedrosa e outros
Advogados — Drs. Telmo Rovira Martins e Luiz Carlos Clachi Moraes
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2555-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — FEPASA — Ferrovia S. A.
Agravado — Valdomiro de Oliveira Schmidt e outros
Advogados — Drs. Osvaldo Ferreira da Silva e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente

Processo AI-2580-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6.ª Região
Agravante — Usina União e Indústria S. A.
Agravado — Jorge Mitonho da Silva
Advogados — Drs. Carlos Eduardo de Castro Duarte e Roberto Muslj
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2596-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.
Agravado — Terezinha de Jesus Gomes da Silva
Advogados — Drs. Neusa Voltini e Cláudio Tincani
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2604-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — Eduardo José Gonçalves
Agravado — PROPART S.A. — Projetos, Administração e Participações
Advogados — Dr. Tsuyoki Mori
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2627-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravante — Argos Industrial S.A.
Agravado — Rubens Luiz Sanches
Advogados — Drs. René Ferrari e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2631-77

Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região
Agravantes — Companhia Municipal de Esportes Coletivos
Agravados — Jorge Escudetto e outros
Advogados — Drs. Adilson Antônio da Silva e Eduardo do Vale Barbosa
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2667-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região
Agravante — M. Dedini S. A. — Metalúrgica
Ag. avdo — João Vicente Ruiz
Advogados — Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo RRI-2696-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de Juiz Pres. do TRT da 6ª Região
Agravante — Usina União e Indústria S. A.
Agravada — Maria Natiridade de Lira e Ramos
Advogados — Drs. Carlos Eduardo Castro Duarte e Maria Fátima Rodrigues
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2727-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região
Agravante — Minerações Brasileiras Reunidas S. A. — MBR

Agravado — Miguel Acácio da Silva
Advogados — Drs. Walter Lúcio Figueiredo da Silva e Antônio Cardoso Gomes
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2744-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região
Agravante — Yakult Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
Agravado — Aleida Batista Viana

Advogados — Drs. Antônio Soares de Souza e Luiz Antônio Barreto Lorenzoni
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Agravo AI-2786-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região
Agravante — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo
Agravado — José Paula
Advogados — Drs. Arthur Vallerini e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2812-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do Juiz Pres. TRT 2ª Região
Agravante — LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.
Advogados — Drs. José Ferreira Rodrigues e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2841-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região
Agravante — General Elétrico do Brasil S. A.
Advogados — Drs. Emmanuel Carlos e Carlos de Araújo
Agravado — Francesco Baraldi
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2844-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de decisão do TRT da 2ª Região
Agravante — Miguel Marialva Leite
Agravado — Química e Derivados Grove Ltda.
Advogados — Dra. Maria Christina Vasconcelos Leite
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2846-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Fernando Franco

Agravo de Instrumento de decisão do TRT da 3ª Região
Agravante — Companhia Ferro Brasileira

Agravado — Agripino Souza
Advogados — Drs. José Cabral e Alino da Costa Monteiro

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2849-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4ª Região
Agravantes — Celso Paulo de Oliveira e outro
Agravado — Forjas Taurus S. A. — Indústria e Comércio
Advogados — Drs. Beatriz Flores dos Santos e Beatriz Sanvicente T. Moreira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI-2951-77
Relator — Exmo. Sr. Min. Alves de Almeida

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região
Agravante — Argos Industrial S.A.
Agravado — Ademar da Silva Coelho
Advogados — Drs. René Ferral e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente

Processo AI — 2.948-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante: MAUSA — Metalúrgica de Acessórios para Usinas S.A.
Agravados: Delcídes Antonio Marconi e outro
Advogados: Dr. Sérgio Barci e Dr. Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR — 2.549-75
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente: Adilson Dias de Freitas
Recorrida: Comércio e Indústria Tuffly Habib S.A.
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Sylvio Tito Carvalho Coelho
Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 4.719-76
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente: Tercia Willer Borges da Silva
Recorrido: Estado do Rio de Janeiro
Advogados: Dr. Janiyr Ferreira de Araújo e Dr. Domicio Neves de Barros
Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso.

Processo RR — 226-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: Benedicto de Souza Ferreira

Recorrida: Telecomunicações de São Paulo S.A. — TELESAP
Advogados: Dr. Jamil Freitas e Dr. Ricardo de Castro e Silva
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial para deferir a incidência das horas extras, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco.

Processo RR — 258-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região
Recorrentes: Antônio Gomes dos Santos e outros
Recorrida: Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogados: Dr. Aníbal Alves dos Santos e Dr. Alino da Costa Monteiro

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 276-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorrido: Saverio de Marco Júnior
Advogados: Dr. José Célio de Andrade e Dr. Edmir Sampalo Duarte
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 849-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: Companhia Brasileira de Cartuchos
Recorrido: Severino Adelfino de Lira
Advogados: Dr. Carlos H. Z. Marzeco e Dr. Erineu Edison Maranesi
Resolveu-se, por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 1.233-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente: Antonio Araújo
Recorrida: Companhia Cervejaria Brahma
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Valério Rezende
Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedido de Vista Regimental do Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente a Dra. Solange Vieira Janssem Melo e pelo recorrido o Dr. Ursulino Santos Filho.

Processo RR — 1.237-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrentes: Galileu Nogueira Chagas e outros
Recorrido: Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. Jesus de Godoy Ferreira
Resolveu-se, por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para tornar subsistente a sentença de 1ª Instância, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho.

Processo RR — 1.357-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região
Recorrentes: Antonio dos Reis e outros

Recorrida: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RLAM
Advogados: Dr. Ailton Dalto Martins, Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e pelo recorrido o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo RR — 1.477-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Recorrido: João Paulino dos Reis
Advogados: Dr. Afânio Vieira Turtao e Dr. José Torres das Neves
Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso. Requereu prazo pa-

ra juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho.

Processo RR — 2.289-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
Recorrente: Maria da Costa Sezimbra
Recorrida: Confecções Astrakan Limitada
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Eli Ralskin
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar o pagamento do adicional de 25%, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, que dava provimento total. Falou o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 2.384-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região
Recorrente: Companhia de Bebidas da Bahia — CICEB
Recorrido: Alfredo O. Araújo
Advogados: Dr. Cícero Vilas-Bocas Pinto e Dr. Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar de intempestividade e conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR — 2.444-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: Banco FINASA de Investimento S.A.
Recorrido: Tarciso Antonio Baffi de Campos
Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva e Dr. Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR — 2.795-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente: Carlos Carvalho Filho
Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogados: Dra. Margarida Pereira Damasceno e Dr. Fernando Alkmim de Barros

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar a integração do duodécimo da gratificação semestral do 13º salário, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, Relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente a Dra. Marcorido a Dra. Maria Cristina P. Cortes.

Processo RR — 2.933-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
Recorrente: Sul Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.
Recorrido: Ademar Tadeu de Brito
Advogados: Dr. Ruy Rodrigo Brasileiro de Azambuja e Dr. José Torres Neves

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar a integração de um doze avos de gratificação semestral no 13º salário, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho.

Processo RR — 3.068-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Recorrida: Maria da Conceição Fralsleibem
 Recorrido: Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
 Advogados: Dr. José Torres das Neves e Dr. Jésus de Godoy Ferreira
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de 1.ª Instância. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Requereu prazo para juntada de procuração, o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho.

Processo RR — 3.158-77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região
 Recorrente: Benedito Pires de Freitas
 Recorrida: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Américo de Jesus Rodrigues
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar a remessa dos autos ao TRT de origem, a fim de que seja apreciado o recurso ordinário, como entender de direito. Falou pelo recorrente a Dra. Solange Vieira Jansen Melo.

Processo RR — 3185-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
 Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S.A.
 Recorrido — Wilson Roberto dos Santos
 Advogados — Drs. Maurício Azevedo Penna Chaves e Sebastião Lázaro Balbo
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 3223-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Recorrente — Jorge Pinto de Magalhães
 Recorrido — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7.ª Divisão Leopoldina
 Advogados — Drs. José Francisco Boselli e Therezinha Chrysóstomo

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para garantir a integração das horas extras, no limite de duas diárias, vencido o Exmo. Senhor Min. Fernando Franco, revisor. Juntou voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco. Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 3266-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Recorrente — Arlete Soares Barbosa
 Recorrida — Organização Beni Ltda.
 Advogados — Drs. Silvério dos Santos

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencido o Exmo. Senhor Min. Fernando Franco, revisor e Raymundo de Souza Moura.

Processo RR — 3281-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
 Recorrente — Milton Luiz Abranches
 Recorrido — Shellmar Embalagem Moderna S.A.
 Advogados — Drs. Erineu Edison Maranhense e Cleuso Peres
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3286-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
 Recorrentes — Antonio Fernandes Cerato e outros
 Recorrido — Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP
 Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Cortes.
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso, rejeitada a preliminar argüida, e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Fernando Franco, que negavam provimento e o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, que mandava retornar os autos à Junta de origem. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo e pelo recorrido a Dra. Maria Cristina P. Cortes.

Processo RR — 3331-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
 Recorrente — Terezinha de Oliveira
 Recorrido — ADRIL — Arrendatária de Restaurantes Industriais Ltda.
 Advogados — Drs. Claudinal Navarato a Antonio A. Corrêa
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à MM. Junta a fim de julgar como entender de direito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, revisor.

Processo RR — 3374-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Recorrente — Jonas Antunes Ribeiro
 Recorrido — Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
 Advogados — Drs. José Torres das Neves e Jésus de Godoy Ferreira
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provi-

mento para garantir a integração da gratificação de função, vencidos o Excelentíssimos Srs. Mins. Fernando Franco, revisor e Hildebrando Bisaglia. Requereu prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho.

Processo RR — 3402-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente — José Barbosa
 Recorrido — Banco Itaú S.A.
 Advogados — Drs. José Torres das Neves e Emydio Scuarcialupi
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência da gratificação semestral no 13.º salário, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Min. Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho.

Processo RR — 3451-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recorrente — Edy Pedro dos Santos
 Recorrido — Companhia Estadual de Energia Elétrica

Advogados — Drs. Marcos Juliano Borges de Azevedo e Silvio C. Lorenz.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para tornar subsistente a sentença de 1.ª Instância, vencido o Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Juntou voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Requereu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli e pelo recorrido o Dr. Silvio C. Lorenz.

Processo RR — 3661-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
 Recorrente — Maria do Carmo Sigaran
 Recorrida — Elegância Modas S.A.
 Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Paulo Dahmer.
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 3476-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
 Recorrentes — José Ramos e Hércules S.A. — Fábrica de Talheres
 Recorridos — Os mesmos
 Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Elio C. Englert

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso do empregado e no mérito, adiar a proclamação em virtude de empate ocorrido na votação. Os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Lima Teixeira, davam provimento, enquanto os Exmos. Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor e Raymundo de Souza Moura negavam. Falou pelo empregado o Dr. José Francisco Boselli e pela empresa a Dra. Maria Cristina P. Cortes.

Processo RR — 3580-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Recorrente — Evangelio Rodrigues Franco e outros
 Recorrido — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7.ª Divisão Leopoldina

Advogados — Drs. José Francisco Boselli e Irwal Lucas de Azevedo

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que retornem os autos à Junta de origem e aprecie a matéria, como entender de direito. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli.

Processo RR — 3724-77
 Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Recorrente — José Dias Ferreira
 Recorrido — SEPTEM — Serviços de Segurança Indústria e Comércio Ltda.
 Advogados — Drs. Marina Kawall Nobrega e Wilson Baseggio.
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Brasília, 17 de novembro de 1977. — Jorge Aloise, Secretário da 1.ª Turma.

SEGUNDA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Relator — Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Pereira Leite.

RR — 847-77 — TRT da Segunda Região.

Recorrente: Aurelino Lima Santos — (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Instemon — Instalações e Montagens Limitada (Advogado: Doutor Carlos Roberto Moretti).

RR — 2441-77 — TRT da Segunda Região.

Recorrente: Bayer do Brasil S. A. — (Advogado: Doutor Delialdo Assumpção Barbosa).

Recorrido: Luiz Coleoni (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).

RR — 2955-77 — TRT da Segunda Região.

Recorrente: Banco do Brasil S. A. — (Advogado: Doutor Nelson Esteves Sampaio).

Recorrido: Adélio Mendes (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(CLPS)

DECRETO Nº 77.077, DE 24-1-1976

DIVULGAÇÃO
 Nº 1.266

2.ª Edição

PREÇO
 Cr\$ 25,00

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

LEI Nº 6.386, de 9/12/76

Alteração dos artigos 549 a 551 e 580 a 592 (Sindicatos, Federações e Confederações e Contribuição Sindical)

DIVULGAÇÃO Nº 1.280

Preço: Cr\$ 5,00

RR — 3070-77 — TRT da Primeira Região.
 Recorrente: Antonio de Jesus (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).
 Recorrido: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ (Advogado: Doutor Alexandre Calasans de Moraes Filho).

RR — 3351-77 — TRT da Primeira Região.
 Recorrente: Sebastião Antonio Hilário (Advogado: Doutor Sergio Moreira de Oliveira).
 Recorrido: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ — (Advogado: Doutor Armando Pereira de Miranda).

RR — 3505-77 — TRT da Quinta Região.
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (Advogado: Doutor Eduardo Silva Costa).
 Recorridos: Antonio Lisboa Chagas e outros (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

RR — 2621-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: José Raimundo Carvalho (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).
 Recorrido: Luiz Pasqua — Indústria e Comércio Limitada (Advogado: Doutor Ruy Martins Ferreira).

RR — 3989-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: David Domingos (Advogado: Doutor Sebastião Lázaro Balbo).
 Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S. A. — (Advogado: Doutor Maurício Azevedo Penna Chaves).
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Pereira Leite.

AI — 2186-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: Luiz Tavares Filho (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).
 Agravado: Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A. (Advogado: Doutora Cecília Aparecida de Abreu Moura).

AI — 2296-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: Ary Castanho de Almeida (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).
 Agravado: Alvares Loureiro e Companhia.

AI — 2593-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: Moacir Rodrigues Dantas (Advogado: Doutor Sergio Rosário Moraes e Silva).
 Agravado: Neo Lifa Comércio e Representações (Advogado: Doutor Luiz Antonio Ataíde Mota).

AI — 2777-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: Johnson e Johnson S. A. — Indústria e Comércio (Advogado: Doutor Cassio Mesquita Barros Júnior).
 Agravado: Sindicato dos Propagandistas, Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Paulo (Advogado: Doutor Antonio Rosela).

RR — 2920-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: Antonio Peixoto Bezarro — (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).
 Agravado: Fábrica de Balas e Chocolates São Paulo Limitada.

AI — 3052-77 — TRT da Primeira Região.
 Agravante: S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida (Doutor Paulo Lima e Silva).
 Agravado: Esmael Soares dos Santos — (Advogado: Doutor Arnaldo Maldonado).

AI — 3070-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: Panex S. A. — Indústria e Comércio (Doutor Delcio Trevisan).
 Agravado: Josafá de Souza e Silva —

AI — 3244-77 — TRT da Terceira Região.
 Agravante: BMG — Crédito Imobiliário S. A. (Advogado: Doutor Affonso de Ligri Zuim).
 Agravado: Geraldo Pereira Borges — (Advogado: Doutor Geraldo César Franco).

Relator — Exmo. Senhor Ministro Pereira Leite.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Pajehú Macedo Silva.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Pajehú Macedo Silva.

RR — 841-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Indústria de Papel e Papelão São Roberto S. A. (Advogado: Doutor Armando Pedro).
 Recorrido: João Francisco dos Santos (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

RR — 2882-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado: Doutor Mauricio A. Penna Chaves).
 Recorrido: Ubirajara Ramos Claro — (Advogado: Doutor Sebastião Lázaro Balbo).

RR — 2940-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: S. A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Advogado: Doutor Arthur Vallerini).
 Recorrido: Sebastiana Argeri Pederiva (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

RR — 2952-77 — TRT da Primeira Região.
 Recorrente: Cabrasmar S. A. Indústria e Comércio (Advogado: Doutor Marco E. Slerca).
 Recorrido: Basílio da Silva Filho — (Advogado: Doutor Newton Marques Coelho).

RR — 3230-77 — TRT da Terceira Região.
 Recorrentes: Banco Mercantil do Brasil S. A. e Geraldo Antonio Pereira Diniz (Advogados: Doutores Odir da S. Miranda e Geraldo Cezar Franco).
 Recorridos: Os mesmos

RR — 3503-77 — TRT da Quinta Região.
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado: Doutora Leila Vita).
 Recorrido: Waldir Nunes Contreras — (Advogado: Doutor Nilson Costa de Araújo).

RR — 3615-77 — TRT da Primeira Região.
 Recorrente: Irineu Gonçalves de Araújo (Advogado: Doutora Aurora de Oliveira Coentro).
 Recorrido: Manoel Ferreira Coutinho (Advogado: Doutor Francisco Morais Ferreira).

RR — 3868-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Ubirajara Ramos Claro — (Advogado: Doutor Sebastião Lázaro Balbo).
 Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Advogado: Doutor Mauricio Azevedo P. Chaves).
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Pajehú Macedo Silva.

AI — 354-77 — TRT da 1ª Região
 Agravante: Companhia Cief de Ferro e Açç (Advogado: Doutor Manoel Franco).
 Agravado: Orlando Cordeiro da Silva.

AI — 2290-77 — TRT da Quinta Região.
 Agravante: Thomaz Gonçalves dos Santos (Advogado: Doutor João Pinheiro Castelo Branco).

AI — 2506-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Francisco Pereira da Silva (Doutor Ulisses Riedel de Resende).
 Recorrido: Volkswagen do Brasil S.A. (Advogado: Doutor Antonio Carlos Fernandez).

AI — 2577-77 — TRT da Sexta Região.
 Agravante: Maria Francisco dos Santos (Advogado: Doutor Edvaldo Cordeiro dos Santos).
 Agravado: Usina Catende S. A. e outros (Advogado: Doutor Hélio Luiz F. Galvão).

AI — 2614-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: General Motors do Brasil S. A. (Advogado: Doutor Cassio Mesquita Barros Júnior).
 Agravado: Antonio Pedro Righetti — (Advogado: Doutora Simonita F. Bliskstein).

AI — 2782-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: Panificadora Jardimópolis Limitada (Doutor Nuriel Nini).
 Agravados: Américo Dornenegheti e outros.

AI — 3004-77 — TRT da Segunda Região.

Agravante: Companhia Paulista de Força e Luz (Advogado: Doutor Nilton Paulo de Carvalho).
 Agravado: Rômulo Sebastião Bento — (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

AI — 3064-77 — TRT da Segunda Região.
 Agravante: Yolanda Ferreira Nunes — (Advogado: Doutor Raif Kurban).
 Agravado: Hospital Nove de Julho S.A.

AI — 3082-77 — TRT da Segunda Região.
 Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogado: Doutor Emmanuel Carlos).
 Agravado: Armando Negretti (Advogado: Doutor Andressia Ines Falk).
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Pajehú Macedo Silva.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.

RR — 2851-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Gesumiro Bezerra de Lima e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS (Advogados: Doutores Benjamin Goldonberg e Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez).
 Recorridos: Os mesmos

RR — 3144-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Volkswagen do Brasil S.A. (Advogado: Doutor Antonio Carlos Fernandez).
 Recorrido: Francisco Pereira da Silva (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

RR — 3212-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. — Superintendência Regional — São Paulo SR-4 (Advogado: Doutor Waldeloyr Presto).
 Recorrido: Manoel Pinto Remo e outros (Advogado: Doutor Erineu Edison Maranesi).

RR — 3498-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Unibanco — Banco de Investimento do Brasil S. A. (Advogado: Doutor Francisco José Marcondes Evangelista).
 Recorrido: Osvaldo Nakamura (Advogado: Doutor Valter Uzo).

RR — 3551-77 — TRT da Segunda Região.
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S. A. — (Doutor Mauricio Azevedo P. Chaves).
 Recorrido: Nuno Augusto Pacheco Couto (Advogado: Doutor Sebastião Lázaro Balbo).

RR — 3632-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Silvid's Vestuários Limitada (Dr. Eduardo Guastalli).
 Recorrido — Olga Ferreira Lima (Dr. Milton P. M. Júnior)

RR — 3.903-77 — TRT da 4ª Região
 Recorrente: — Nicolau Aloisio & Companhia Ltda. (Dr. Dante Rossi).
 Recorrido — Leonardo Cubacheski — (Dr. Carlos F. P. Araújo)

RR — 4.134-77 — TRT da 4ª Região
 Recorrente. — Alberto Marques de Meirelles (Dr. Alino da Costa Monteiro).
 Recorrido. — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Flávio T. Leal)

AI — 1.776-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante. — Banco Mineiro S. A. (Dr. Lúcio Weber Pereira)
 Agravado. — Vasco de Carvalho Pereira (Dr. José Torres das Neves)

AI — 2.038-77 — TRT da 5ª Região
 Agravante. — Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Eduardo Silva Costa)
 Agravados. — Joaquim Augusto de Azevedo e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI — 2.293-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante. — Miguel João Jorge e outros (Dr. José Torres das Neves)
 Agravado — Banco de Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. (Dr. José Cabral

AI — 2.590-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Nunzio Alimari (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Companhia Comercial de Vilros do Brasil CVB — (Dr. J. Grana-deiro Guimarães).

AI — 2.691-77 — TRT da 6ª Região
 Agravante — Companhia de Terrenos Prazeres (Dr. Carlos Alberto da Paz Portela)
 Agravado: — Amaro Batista de Mendonça (Dr. Walmir Costa)

AI — 2.915-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante. — Auto Posto Shanghai Limitada (Dr. Ary Azevedo Marques)
 Agravado. — Fernando Souza Carvalho (Dr. Augusto de Souza Barbeiro)

AI — 3.007-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante. — Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Francisco José Emídio Nardiello)
 Agravado. — Romeu Antonio Dias — (Dr. Dormy Mendonça)

AI — 3.067-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante. — S. A. — Frigorífico Anglo S. A. (Dr. Umberto de Meilo Carvelho)
 Agravado. — Francisco Vieira (Doutor Edson Flausino Silva)

AI — 3.239-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante. — Irmãos Soares Ferreira Ltda. (Dr. Mauro T. da Silva Almeida)
 Agravado. — Cicero Cunha de Faria (Dr. Antonio Cardoso Gomes)
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

RR — 1.969-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente. — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Sebastião Martins)
 Recorrido. — Júlio Cruz Fernandes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR — 2.247-77 — TRT da 3ª Região
 Recorrente. — Vasco de Carvalho Pereira (Dr. José Torres das Neves)
 Recorrido. — Banco Mineiro S. A. — (Dr. Lúcio Weber Pereira)

RR — 3.072-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente. — Adilson Risonho (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recorrido. — Usina Açucareira Ester S. A. (Dr. Elza Maria Leone)

RR — 3.364-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente. — Policlínica Geral do Rio de Janeiro (Dr. Hirose Pimpão)
 Recorrido. — Miguel João Borges (Dr. Benedito Calheiros Bomfim)

RR — 3.527-77 — TRT da 4ª Região
 Recorrente. — Esmerildo Vidart (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recorrido. — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Gildo Antonio Nozari)

RR — 3.625-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente. — José Domingos Teodoro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido. — Vicris — Indústria e Comércio de Balanças Ltda. (Dr. J. Grana-deiro Guimarães)

RR — 3.630-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente. — Wilson Selege (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido. — Fepasa — Ferrovias Paulista S. A. (Dr. Mário B. C. T. Nogueira)

RR — 3.988-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Comind S. A. — Crédito Imobiliário (Dr. José Chiancone Netto)
 Recorrido. — Vitor Bento Machado (Dr. Valter Uzo)
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

AI — 1.374-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante. — Antonio Ferreira Hudson (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Drummondfer S. A. — Indústria e Comércio de Ferro (Doutor Emilio Gonçalves).

AI — 1.775-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante — Banco Itaú S. A. (Dr. Gustavo Capanema de Almeida)
 Agravado. — Sônia Maria de Almeida (Dr. José Torres das Neves)

AI — 2.291-77 — TRT da 5ª Região
 Recorrente. — José Conceição Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Tibrás — Ritânio do Brasil S. A. (Dr. Solange Pereira Damasceno)

AI — 2.291-77 — TRT da 5ª Região
 Recorrente. — José Conceição Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Tibrás — Ritânio do Brasil S. A. (Dr. Solange Pereira Damasceno)

AI — 2.291-77 — TRT da 5ª Região
 Recorrente. — José Conceição Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Tibrás — Ritânio do Brasil S. A. (Dr. Solange Pereira Damasceno)

AI — 2.291-77 — TRT da 5ª Região
 Recorrente. — José Conceição Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Tibrás — Ritânio do Brasil S. A. (Dr. Solange Pereira Damasceno)

AI — 2.291-77 — TRT da 5ª Região
 Recorrente. — José Conceição Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Tibrás — Ritânio do Brasil S. A. (Dr. Solange Pereira Damasceno)

AI — 2.291-77 — TRT da 5ª Região
 Recorrente. — José Conceição Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Tibrás — Ritânio do Brasil S. A. (Dr. Solange Pereira Damasceno)

AI — 2.291-77 — TRT da 5ª Região
 Recorrente. — José Conceição Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado. — Tibrás — Ritânio do Brasil S. A. (Dr. Solange Pereira Damasceno)

AI — 2.587-77 — TRT da 2ª Região
Agravante. — Ceagesp — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Dr. João Alberto Chiodaro)
Agravado. — José de Moura Leal (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI — 2.615-77 — TRT da 2ª Região
Agravante. — A Funcional Móveis Limitada (Dr. Alberto Rondon Lourenço)
Agravado. — Gervásio Vieira da Cruz (Dr. Tsuyo Mori)

AI — 2.880-77 — TRT da 1ª Região
Agravante. — Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Antonio Carlos C. N. da Gama)
Agravado. — Carlos da Cunha Barroco Filho (Dr. Alino da Costa Monteiro)

AI — 3.005-77 — TRT da 2ª Região
Agravante. — Laudelino Fonseca e outros (Dr. Mário I. Kauffmann)
Agravado. — Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes — Cosim (Dr. Elias Farah)

AI — 3.065-77 — TRT da 2ª Região
Agravante. — Banco do Estado de São Paulo S. A. (Dr. Marcos Aurélio Pinto)
Agravado. — Moacir Izidoro Bracale

AI — 3.097-77 — TRT da 6ª Região
Agravante. — Mustache Cabeleireiro (Militão Chaves Filho) (Dr. Epitácio Lira Aquino de Andrade)
Agravado. — Antonio Belo de Oliveira (Dr. Carlos Antonio Varela Barca)
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

RR — 2.246-77 — TRT da 3ª Região
Recorrente. — Sônia Maria de Almeida (Dr. José Torres das Neves)
Recorrido. — Banco Itaú S. A. (Doutor Gustavo Capanema de Almeida)

RR — 2.898-77 — TRT da 3ª Região
Recorrente. — José Geraldo da Cunha e outros (Dr. João Idemar Tambini)
Recorrido. — Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Adherbal de Oliveira Baracho)

RR — 3.214-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente. — Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. (Dr. Décio Lobo de Moraes)
Recorrido. — João Antunes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR — 3.243-77 — TRT da 4ª Região
Recorrente. — Estaleiro Só S. A. (Dr. Carlos Cesar Cairoli Papapéo)
Recorrido. — Mariano França Cieira e outros (Dr. Beatriz Flores dos Santos)

RR — 3.500-77 — TRT da 5ª Região
Recorrentes. — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa. e Domingos Roque de Oliveira (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Claudio A. F. P. Fernandes e Ulisses Riedel de Resende)
Recorridos. — Os Mesmos.

RR — 3.552-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente. — Sebastião Francisco Ferreira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido. — Poliservi S. A. — Serviço de Construção

RR — 3.926-77 — TRT da 3ª Região
Recorrente. — Elío Pereira Pinto (Dr. Francisco Rodrigues da Cunha)
Recorrido. — Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Adherbal de Oliveira Baracho)

RR — 4.136-77 — TRT da 4ª Região
Recorrente. — Ely Lourdes Ferreira (Dr. Ulino da Costa Monteiro)
Recorrido. — Inês Bonomi Bigatti — (Dr. Lourdes Margarida Grangs)

Brasília, 14 de novembro de 1977. —
Neide Aparecida Borges, Pela Secretária da Segunda Turma.

SERVIÇO DE RECURSOS

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Encaminhados em 17 de novembro de 1977.

Ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação.
(art. 543 — Código de Processo Civil)

Nº RR-93-75 — TST-16889-77
Recte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Recco: Hélio Bizzo da Costa e outro
Ao Dr. José Luiz da Silva Peixoto

Nº RR-1154-75 — 16452-77
Recte: Estado de São Paulo
Recco: Layla Raraful Mokodsi
Ao Dr. Hernani Alberto Azevedo Carvalho

Nº RR-718-76 — 16752-77
Recte: LINORET — Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
Recco: Vera Lúcia Cavalcante
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
Nº RR-1346-76 — 16837-77
Recte: Estado do Rio de Janeiro
Recco: Therezinha Monteiro
Ao Dr. Sérgio P. Drumond
Nº RR-4914-76 — 16738-77
Recte: Benedito Máximo de Campos
Recco: União Federal
Ao Dr. Henrique Fagundes Filho

SECRETARIA

INTIMAÇÃO

Referência a: AR-25-76
Autores: Nelson Neves, Antônio Olímpio de Oliveira Francisco A. de Carvalho e outros

Réu: Rede Ferroviária Federal S. A.
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
O autor acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, neste Serviço, as Custas arbitradas no processo AR-25-76, na importância de Cr\$ 302,12 (trezentos e dois cruzeiros e doze centavos).

INTIMAÇÃO

Referência a: DC-6-76
Suscitante: Sindicato dos Empregados Desenhistas Téc. Artísticos Industriais,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 249, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 13, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no item 1.2 das Normas Complementares a que se refere a Portaria nº 832, de 4 de novembro de 1977, do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Constituir uma Comissão destinada a proceder aos trabalhos com vistas ao enquadramento dos servidores de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, designando, para presidi-la, o Desembargador Mário Dante Guerrero, Vice-Presidente e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e, para integrá-la, os Bacharéis Fernando Xavier Bezerra e Roberto Campos, respectivamente Diretor-Geral da Secretaria e Diretor da Coordenadoria Financeira, e Walter Sother de Alencar, Diretor da Coordenadoria da Corregedoria.

Art. 2º A presente Comissão funcionará em coordenação com a Coordenadoria do Pessoal, nos termos previstos no item 7.2 das Normas Complementares a que se refere a aludida Portaria do Ministério da Justiça.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1977. —
Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

ATO Nº 250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, *ex vi* do disposto no artigo 94 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Declarar aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Ato, para que os Juizes de Direito manifestem sua vontade de removerem-se para a 4ª Vara Criminal, vaga em virtude da remoção do Doutor Luiz Cláudio de Almeida Abreu, por Decreto de 16 de março de 1977, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1977, para a 2ª Vara Cível; e para a 5ª e 6ª Varas Cíveis, vagas em virtude de remoção da Doutora Maria Tereza Braga de Figueiredo Branco para a 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, e do Doutor Dirceu de Faria para a 1ª Vara Criminal, por decretos datados do dia 15 de março e publicados no *Diário Oficial* de 16 de março de 1977.

Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estados do RJ, BA, MG, PR, SC e Rio Grande do Sul.

Suscitado: Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio e outros.
Aos Drs. Ulisses Riedel de Resende e Aristides Largura.

Os suscitantes e suscitados acima relacionados, por intermédio dos advogados citados, ficam intimados a recolherem, no prazo de 5 (cinco) dias, neste Serviço, as custas arbitradas no processo DC-6-76, na importância de Cr\$ 829,78 (oitocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), divididas igualmente (quatrocentos e quatorze cruzeiros e oitenta e nove centavos).

SERVIÇO DE ACÓRDÃOS

Termo de Audiência Pública de Publicação de Acórdãos, realizada em vinte de abril de mil novecentos e setenta e sete

AI — 3.031-76 — TRT da Terceira Região — Relator: Ministro Ary Campista — Agravante: Financieira Bemge S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — Agravados: Magno Geraldo de Souza Lisboa e outros (Advogados: Doutores Wenio Balbino de Castro e Geraldo Cezar Franco). — (Terceira Turma — 2582 de 1976).

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao agravo.

EMENTA — Agravo de Instrumento a que se nega provimento a teor da Súmula número 42 do TST.
(Republicado por haver saído com incorreção).

Distrito Federal, 18 de novembro de 1977. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

ATO Nº 251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve: Designar o Doutor Asdrúbal Zola Vasquez Cruzeiro, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 16 do mês em curso, assumir o exercício pleno da 5ª Vara Cível, ficando dispensado das demais atribuições.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1977. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

ATO Nº 252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor José Jerônimo Bezerra de Souza, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 16 do mês em curso, assumir o exercício pleno da 6ª Vara Cível, ficando dispensado das demais atribuições.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1977. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

ATO Nº 253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 94 da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, e do artigo 68 do Decreto-lei nº 8.527, de 31 de dezembro de 1945, resolve:

Designar o Doutor Luiz Carlos Schroeder Dotto, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 16 do mês em curso, prestar auxílio na 2ª Vara da Fazenda Pública, sem prejuízo de suas funções de Auxiliar na Vara de Menores.

Distrito Federal, 18 de novembro de 1977. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5.392

Autra: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — (Advogado: Doutor Maurício Dutra de Moraes).

Réu: Alice Soares da Silva (Advogado: Doutor Eduardo Correa)

Despacho: Tome-se por termos o acórdão — Distrito Federal, 10 de novembro de 1977. — Desembargador *Mário Dante Guerrero*.

Brasília, Distrito Federal, 17 de novembro de 1977. — *Marco Antonio de Freitas Juliano*, Chefe do Setor Administrativo da Coordenadoria da Corregedoria.

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

40ª Audiência de Publicação de Acórdãos

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Sessões da Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Turma, comigo Secretária da mesma servindo de Escrivã que este subscreve, por Sua Excelência foi ordenado que se abrisse a audiência para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência foram publicados os seguintes acórdãos:

HABEAS CORPUS

Nº 2.092 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Impetrante: Antonio Ponce — Paciente: Asdrúbal Magalhães Lodeose — Decisão: "Concedeu-se a ordem, Decisão unânime".

EMENTA — Prisão preventiva decretada a requerimento do M. P. após audiência prévia de duas testemunhas, sem formalização do inquérito policial. Concedeu-se a ordem.

Nº 2.116 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Impetrante: Márcio Alves de Mendonça — Paciente: Celso Antonio de Oliveira — Decisão: "Negou-se a ordem, à unanimidade".

EMENTA — Habeas Corpus — Falta de justa causa — Denega-se a ordem uma vez que a denúncia descreve fato que em tese, constitui crime, não se justificando, pela via eleita, o exame profundo da prova.

Nº 2.120 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Impetrante: Antonio Pereira Reis — Paciente: Euripedes Basanulfo Sabino — Decisão: "Concedeu-se a ordem. Decisão unânime".

EMENTA — Excesso injustificado de prazo na formação da culpa e ausência da motivação do decreto de prisão preventiva, com referência expressa ao paciente. Concede-se a ordem.

Nº 2.128 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Impetrante: Jason Barbosa de Faria — Paciente: Alciomar Spindola de Araújo — Decisão: "Denegada a ordem, por maioria de votos".

EMENTA — Habeas Corpus — Inexistindo ilegalidade na prisão do paciente, denega-se a ordem de *habeas corpus*.

Nº 2.145 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Impetrante: Lourival Silvestre Sobrinho — Paciente: Patrícia Farias — Decisão: "Julgado prejudicado, por unanimidade de votos".

EMENTA — Habeas Corpus — Se o paciente já está em liberdade, deve ser considerada prejudicada a impetração.

Nº 2.179 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Impetrante e Paciente: Pedro Martins Soares — Decisão: "Denegada a ordem, à unanimidade".

EMENTA — Habeas Corpus — Excesso de prazo — Denega-se a ordem de *habeas corpus* quando o impetrante concorreu decisivamente para o excesso de prazo na conclusão do sumário.

Nº 2.180 — Distrito Federal — Relator designado: Des. Leal Fagundes — Impetrante e Paciente: Nathércio de Souza Costa — Decisão: "Concedeu-se a ordem, por maioria".

EMENTA — Habeas corpus que se concede, por ser o paciente identificado civilmente no distrito da culpa, conforme jurisprudência mansa e pacífica da 2ª Turma.